

La Via

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

SECRETARIA



AUTÓGRAFO.

Sancionado
Cachoeiras, 10 de Novembro de 1955
Cassiano Augusto
Proj. 20

Deliberação n.º 90, de 9 de novembro de 1955.

Art. 1.º - Fica o poder executivo autorizado a mandar efetuar o lançamento dos impostos de Indústrias e Profissões e Licenças para o ano de 1956, baseado no Código Tributário atual, acrescido de 20%.

Art. 2.º - A presente deliberação produzirá os efeitos legais até que seja aprovada a reforma da lei Tributária, objeto em apreciação nesta Câmara.

Art. 3.º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 9 de novembro de 1955.

Rene de Souza
Presidente